



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 1515

DE 30 DE Dezembro

DE 2009.

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A DOAR BENS IMÓVEIS AO
GOVERNO DO ESTADO DE
RONDÔNIA, BEM COMO RECEBER
OUTROS BENS IMÓVEIS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar e
receber bens públicos imóveis do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO